



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR:

Greenpeace Brasil

DATA DE ENTREGA
09/12/2015

EMENTA:

"Solicita Mesa Redonda para discutir o desmatamento zero e sua importância para o Brasil".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 40/2015
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Greenpeace Brasil

CNPJ: 64.711.062/0001-94

Tipos de Entidades:

(X) Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação () Outros

Endereço: Rua Fradique Coutinho, nº 352, Pinheiros
Cidade: São Paulo **Estado:** SP **Cep:** 05416-000

Fone: (11)3035-1155 / (61)3327-3057 / (61)9645-3570

Correio-eletrônico:

mariana.mota@greenpeace.org; Luciano.faria@greenpeace.org;
diretoria.br@greenpeace.org

Diretor-Executivo: Asensio Rodriguez
Assessora de Políticas Públicas: Mariana Mota

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Instituto supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 09 de dezembro de 2015


ALDO MATOS MORENO
Secretário-Executivo

GREENPEACE



07 de dezembro de 2015

Ao Deputado Sarney Filho
Vice-Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados

SUGESTÃO DE EVENTO

Senhor Vice-Presidente,

O Greenpeace Brasil, organização da sociedade civil, apresenta por meio desse ofício a sugestão de evento para debater o **Desmatamento Zero e sua importância para o Brasil**, a ser realizado em São Paulo/SP.

JUSTIFICATIVA

A vida como a conhecemos não existiria caso florestas deixassem de existir. Além do evidente prejuízo à biodiversidade, sem floresta não há água, nem produção de alimentos. Sem floresta também não há ar puro e ficamos muito mais vulneráveis a eventos climáticos catastróficos. Os efeitos da destruição das florestas combinados às mudanças climáticas já podem ser sentidos - um exemplo é a crise hídrica que se instalou na região Sudeste do Brasil, onde a Mata Atlântica foi drasticamente desmatada, restando atualmente apenas 8,5% de sua formação original.

No caminho de reconhecer e preservar os diversos benefícios proporcionados pelas florestas, a busca pelo desmatamento zero já é meta de vários acordos internacionais. Em setembro de 2014, 179 entidades, dentre elas governos, empresas, movimentos e ONGs, assinaram a Declaração de Nova Iorque, que pede fim ao desmatamento até 2030. Mais recentemente, a



ONU divulgou os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, assinado por mais de 180 países em setembro de 2015, o qual estabelece a meta de acabar com o desmatamento até 2020.

Devido à importância desse tema para o futuro do Brasil e do mundo é que foi entregue ao Congresso Nacional no último dia 07 de outubro de 2015 - na forma de Sugestão de Iniciativa Legislativa - o Projeto de Lei pelo Desmatamento Zero. Esse projeto obteve um enorme apoio da sociedade brasileira, com mais de 1.4 milhão de brasileiros assinando em seu favor, o que mostra que zerar o desmatamento está também alinhado com o desejo da sociedade brasileira.

Pela proposta de lei, fica proibido o corte de floresta nativa e não serão emitidas autorizações para novos desmatamentos (a lei atual ainda permite desmatamento sob autorização). Exceções de finalidade social estão previstas - a agricultura familiar terá um período de 5 anos para se adaptar à produção sem desmatamento, período condicionado à implementação, por parte do poder público, de programas de assistência técnica e fomento à produção livre de desmatamento.

Diante dos argumentos colocados acima, faz-se necessário que a Sugestão de Iniciativa Legislativa de Projeto de Lei no. 34/2015 pelo Desmatamento Zero comece a ser discutida na Comissão de Legislação Participativa, incluindo a participação da sociedade civil, para que possa ser gerado um texto que mantenha os princípios entregues na proposta original resultando em avanços para a conservação das florestas no Brasil.

GREENPEACE BRASIL